

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 588/2015

Processo CEEEd nº 190/27.00/15.2

*Declara equivalentes ao ensino médio brasileiro os estudos realizados por Fabio Javier Moszkowicz na República Argentina.*

O presente Processo trata do pedido de declaração de equivalência ao ensino médio brasileiro dos estudos realizados por FABIO JAVIER MOSZKOWICZ na República Argentina.

2 – Instruem o Processo, dentre outros, os seguintes documentos:

2.1 – Requerimento, de 16 de julho de 2015, firmado pelo requerente, contendo o pedido de declaração de equivalência de estudos;

2.2 – cópia do Histórico Escolar expedido pela *Escuela de Educación Media Nº 1 de La Plata “Manuel Belgrano”* a Fabio Javier Moszkowicz, no qual constam as disciplinas e respectivas qualificações, realizadas em cursos completos entre 1984 e 1988, bem como a informação de que o requerente *“aprobó las materias que, con respectivas notas, (...) HACIENDOSE ACREEDOR AL TITULO DE BACHILLER CONTABLE”*.

3 – Os documentos analisados atendem às exigências estabelecidas na Resolução CEEEd nº 317, de 01 de novembro de 2011, que disciplina a matéria, o que permite declarar a equivalência de estudos solicitada.

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas conclui por declarar equivalentes ao ensino médio brasileiro os estudos realizados por Fabio Javier Moszkowicz na República Argentina.

Em 28 de julho de 2015.

*Marli Helena Kümpel da Silva* – relatora

*Daniel Vieira Sebastiani*

*Angela Maria Hübner Wortmann*

*Enilson Pool da Silva*

*Maria Otilia Kroeff Susin*

Aprovado por unanimidade na Sessão Plenária de 05 de agosto de 2015.

*Cecilia Maria Martins Farias*  
Presidente